



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.913, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012

“Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar contrato de locação de um imóvel”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Alcides Batista Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar contrato de locação de um imóvel comercial, localizado na Rua Dr. José Morbeck, 507, Centro, nesta cidade de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, de propriedade da Primeira Igreja Presbiteriana Renovada de Alto Araguaia, neste ato representado pelo Pastor Presidente CÉLIO RODRIGUES portador da cédula de identidade RG nº 678.659/SSP/MT e CPF/MF sob o nº 452.109.931-91, no valor de até R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) mensais.

Parágrafo único. O Contrato de Locação terá vigência a partir da aprovação desta Lei até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º O imóvel objeto do contrato de locação será utilizado para a instalação do SENAI, para realização de Cursos do Programa de Aprendizagem Industrial para as indústrias da região do Município de Alto Araguaia.

Art. 3º A despesa citada no artigo 1º desta lei será com a seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002	Secretaria de Administração
04	Administração
122	Administração Geral
0006	Gestão Administrativa
2010	Manutenção e encargos da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 07 de fevereiro de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal